



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

**EDITAL Nº 11 - TRE-PE/PRES/DG/SGP/COPES/SEMARE**

**INSCRIÇÃO DE JUIZ(A) PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO ELEITORAL DE 1º GRAU**

*VALIDADE: 12 a 21 de novembro de 2025.*

**ABRANGÊNCIA**

| COMARCA               | ZONA             | DATA DE EXERCÍCIO |
|-----------------------|------------------|-------------------|
| Belo Jardim           | 045 <sup>a</sup> | 01/02/2026        |
| Paulista              | 114 <sup>a</sup> |                   |
| Afogados da Ingazeira | 066 <sup>a</sup> | 05/02/2026        |
| Escada                | 019 <sup>a</sup> |                   |
| Moreno                | 014 <sup>a</sup> |                   |
| São Bento do Una      | 052 <sup>a</sup> |                   |

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco faz saber às juízas e aos juízes das mencionadas comarcas que, em decorrência de término dos biênios dos(as) atuais titulares, estarão abertas, *no período acima citado*, as inscrições para o exercício da judicatura eleitoral nas zonas indicadas, de acordo com as regras previstas na Resolução TSE nº 21.009, de 05/03/2002, e nos arts. 186 a 192 da Resolução TRE nº 292, de 14/06/2017 (Regimento Interno do Tribunal), observando o que segue:

**1)** A inscrição deverá ser realizada por meio do *Sistema de Inscrição de Juiz para Rodízio na Função Eleitoral de 1º Grau*, que, *no mencionado período*, estará disponível na página do TRE, [www.tre-pe.jus.br](http://www.tre-pe.jus.br) -> *Serviços Judiciais* -> *Sistema de Inscrição de Juiz(a) em Rodízio Eleitoral – SIJUREL*.

**2)** Somente poderá concorrer à designação o(a) magistrado(a) que, *até a data final de inscrição*, já seja juiz(a) próprio(a) da comarca para a qual se inscreva, assim como só poderá exercer função eleitoral o(a) magistrado(a) que estiver no exercício regular de sua função judicante, sendo vedada àquele(a) que estiver afastado(a) para exercer cargo/função administrativa no âmbito do Tribunal de Justiça;

**3)** Não serão aceitas inscrições fora do período de validade fixado acima;

**4)** Encerrado o período de inscrição, a Secretaria de Gestão de Pessoas publicará na página do TRE, em ordem alfabética, a relação dos inscritos, cabendo a cada interessado(a), no prazo de 3 (três) dias úteis contados da publicação, manifestar-se sobre eventual inconsistência, através de e-mail enviado para [semare@tre-pe.jus.br](mailto:semare@tre-pe.jus.br).

Recife, data da assinatura eletrônica.

**Des. Cândido J. F. Saraiva de Moraes**

**Presidente**



Documento assinado eletronicamente por **CÂNDIDO JOSE DA FONTE SARAIVA DE MORAES, Presidente**, em 07/11/2025, às 14:30, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **3121769** e o código CRC **77089BCE**.

0022872-14.2025.6.17.8000

3121769v8